

**LEI Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 1948.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto crédito especial de Cr\$ 48.160,00 para atender as despesas com reconstrução de pontes no município.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para a execução desta lei decorrerão da anulação parcial do saldo da verba 221.8.33.1, Consignação "A".~~

~~**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de junho de 1948.

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.